



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.555 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DECRETE NOME PARA A RUA PRINCIPAL NO BAIRRO VILA DOS YPÊS, DENOMINANDO RUA DANTE SILVIO BARBETA.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º - Fica o poder público autorizado a denominar Rua Dante Silvio Barbeta, no Bairro Vila dos Ypês.

Art. 2º - Fica a responsabilidade do poder executivo regularizar a presente lei mediante decreto e atualização no código de endereçamento postal junto à Empresa Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor mediante sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

P.M. de Lorena, 01 de agosto de 2012.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal